



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS I – CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM BACHARELADO EM ENFERMAGEM**

**DÉBORA GABRIELLE FARIAS CORDEIRO**

**ANÁLISE DO CONHECIMENTO DE DISCENTES REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS  
E HABILIDADES DA ENFERMAGEM FORENSE**

**CAMPINA GRANDE**

**2025**

DÉBORA GABRIELLE FARIAS CORDEIRO

**ANÁLISE DO CONHECIMENTO DE DISCENTES REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS  
E HABILIDADES DA ENFERMAGEM FORENSE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Coordenação do Curso de Enfermagem da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharela em Enfermagem.

**Área de concentração:** Enfermagem Forense.

**Orientadora:** Profa. Me. Kalyne Araújo Bezerra

**CAMPINA GRANDE - PB**

**2025**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto em versão impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que, na reprodução, figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

C794a Cordeiro, Debora Gabrielle Farias.

Análise do conhecimento de discentes referente às competências e habilidades da enfermagem forense [manuscrito] / Debora Gabrielle Farias Cordeiro. - 2025.  
36 f. : il.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Enfermagem) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, 2025.

"Orientação : Prof. Grad. Kalyne Araújo Bezerra, Departamento de Enfermagem - CCBS".

1. Enfermagem Forense. 2. Ciências forenses. 3. Ciência da enfermagem. 4. Matriz curricular. I. Título

21. ed. CDD 610.73

DEBORA GABRIELLE FARIAS CORDEIRO

ANÁLISE DO CONHECIMENTO DE DISCENTES REFERENTE ÀS  
COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DA ENFERMAGEM FORENSE

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado à Coordenação do Curso  
de Enfermagem da Universidade  
Estadual da Paraíba, como requisito  
parcial à obtenção do título de  
Bacharela em Enfermagem

Aprovada em: 30/04/2025.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lindemberg Arruda Barbosa** (\*\*\*.241.674-\*\*), em 14/05/2025 20:37:03 com chave 572c0498311c11f0a19706adb0a3afce.
- **Ana Luiza Cabral da Cunha de Almeida Chagas** (\*\*\*.447.494-\*\*), em 14/05/2025 20:13:53 com chave 1a6630c2311911f088c21a7cc27eb1f9.
- **Kalyne Araújo Bezerra** (\*\*\*.197.424-\*\*), em 14/05/2025 20:13:43 com chave 14510c52311911f0b4292618257239a1.

Documento emitido pelo SUAP. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QrCode ao lado ou acesse [https://suap.uepb.edu.br/comum/autenticar\\_documento/](https://suap.uepb.edu.br/comum/autenticar_documento/) e informe os dados a seguir.

**Tipo de Documento:** Folha de Aprovação do Projeto Final

**Data da Emissão:** 14/05/2025

**Código de Autenticação:** 1c2527



## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>2 MÉTODO.....</b>	<b>7</b>
<b>3 RESULTADOS.....</b>	<b>9</b>
<b>4 DISCUSSÃO.....</b>	<b>18</b>
<b>5 CONCLUSÃO.....</b>	<b>22</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>23</b>
<b>APÊNDICE A- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....</b>	<b>26</b>
<b>APÊNDICE B- DADOS DO PARTICIPANTE.....</b>	<b>27</b>
<b>APÊNDICE C – INSERÇÃO DA ENFERMAGEM FORENSE NO BRASIL.....</b>	<b>28</b>

## **ANÁLISE DO CONHECIMENTO DE DISCENTES REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DA ENFERMAGEM FORENSE**

### **ANALYSIS OF STUDENTS' KNOWLEDGE REGARDING FORENSIC NURSING COMPETENCIES AND SKILLS**

Autora: Débora Cordeiro<sup>1</sup>

#### **RESUMO**

**Introdução:** A Enfermagem Forense, oficialmente reconhecida no Brasil desde 2011, integra os saberes da enfermagem com as ciências forenses, capacitando os profissionais para atuarem em situações que envolvem violência, abuso e crimes, tanto no atendimento às vítimas quanto na coleta e preservação de provas. Mesmo relevante, ainda é pouco explorada durante a graduação. **Objetivo:** Identificar possíveis lacunas e propor estratégias que contribuam para uma formação mais completa. **Metodologia:** Trata-se de um estudo com delineamento transversal analítico, realizado com uma amostra de 77 estudantes regularmente matriculados entre o 6º e o 10º período do curso de Enfermagem da UEPB. A coleta de dados foi feita por meio de um questionário eletrônico estruturado, baseado na Resolução COFEN nº 556/2017, abordando perfil sociodemográfico, contato prévio com a área, interesse na temática e questões específicas sobre competências e atribuições da Enfermagem Forense. Os dados foram organizados no Microsoft Excel e analisados com software SPSS, utilizando testes de associação entre variáveis. A coleta foi iniciada após apreciação e aprovação do comitê de ética e pesquisa da UFAL sob parecer nº 7.168.428. **Resultados:** Participaram do estudo 77 estudantes de Enfermagem, sendo a amostra composta, em sua maior parte, por mulheres (93,50%) com idade entre 21 e 25 anos, cursando a primeira graduação (98,70%), não trabalham (80,50%) e com renda familiar abaixo de 3 salários mínimos (64,90%). Observou-se que a maioria não teve acesso à disciplina de Enfermagem Forense durante a graduação e não participou de atividades extracurriculares relacionadas à temática. Porém, demonstraram interesse em conhecer mais sobre a área. A respeito do desempenho nas questões específicas sobre competências e atuação do enfermeiro forense, os resultados foram, na maioria, insatisfatórios, indicando um conhecimento limitado por parte dos discentes. **Conclusão:** Os resultados evidenciam uma lacuna significativa na formação dos discentes quanto à Enfermagem Forense. Ainda que exista interesse, o conhecimento técnico é limitado, o que reforça a necessidade de inserir esse conteúdo na matriz curricular dos cursos de Enfermagem, contribuindo para uma formação mais completa, crítica e sensível às demandas sociais.

**Palavras-chave:** enfermagem forense; conhecimento; violência; currículo.

<sup>1</sup> Débora Cordeiro, graduanda do curso de Enfermagem pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Email: deborelle02@gmail.com

## ABSTRACT

**Introduction:** Forensic Nursing, officially recognized in Brazil since 2011, integrates nursing knowledge with forensic sciences, training professionals to act in situations involving violence, abuse and crimes, both in the care of victims and in the collection and preservation of evidence. Although relevant, it is still little explored during undergraduate studies. **Objective:** To identify possible gaps and propose strategies that contribute to a more complete education. **Methodology:** This is a study with an analytical cross-sectional design, carried out with a sample of 77 students regularly enrolled between the 6th and 10th period of the Nursing course at UEPB. Data collection was performed using a structured electronic questionnaire, based on COFEN Resolution No. 556/2017, addressing sociodemographic profile, previous contact with the area, interest in the topic, and specific questions about Forensic Nursing skills and duties. Data were organized in Microsoft Excel and analyzed with SPSS software, using association tests between variables. Data collection began after assessment and approval by the UFAL Research Ethics Committee under opinion No. 7,168,428. **Results:** Seventy-seven Nursing students participated in the study, with the sample consisting mostly of women (93.50%) aged between 21 and 25 years, studying their first undergraduate degree (98.70%), not working (80.50%) and with a family income below 3 minimum wages (64.90%). It was observed that the majority did not have access to the Forensic Nursing discipline during their undergraduate studies and did not participate in extracurricular activities related to the topic. However, they showed interest in learning more about the area. Regarding the performance in specific questions about the competencies and performance of forensic nurses, the results were, for the most part, unsatisfactory, indicating limited knowledge on the part of the students. **Conclusion:** The results show a significant gap in the training of students regarding Forensic Nursing. Although there is interest, technical knowledge is limited, which reinforces the need to include this content in the curricular matrix of Nursing courses, contributing to a more complete, critical and sensitive training to social demands.

**Keywords:** forensic nursing; knowledge; violence; curriculum.

## 1 INTRODUÇÃO

Em 2011, a Enfermagem Forense foi reconhecida como uma especialidade no Brasil pela Resolução nº 389 do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Esse reconhecimento mostrou um grande progresso para a valorização e consolidação dessa área que trabalha na junção entre a saúde e o direito. A especialidade nasceu da precisão de profissionais treinados para lidar com situações que envolvem violência, abusos e outras ocorrências que precisam de uma análise técnica das condições físicas, emocionais e psicológicas de vítimas ou agressores (Barros et al., 2021).

Anos depois, em 2017, saiu a Resolução nº 556 do COFEN, que trouxe definições mais claras sobre as funções e os espaços de atuação do enfermeiro forense. Essa resolução fala em detalhes suas atribuições e participação em perícias,

avaliação de traumas, apoio em casos de violência doméstica, sexual ou infantil, e atuação em locais como hospitais, delegacias e Institutos Médico-Legais (Bernardes et al., 2023). Assim, busca-se estabelecer limites éticos e técnicos para essa prática, oferecendo um maior respaldo em relação à atuação dos profissionais (COFEN, 2017).

Em situações de violência sexual, por exemplo, o enfermeiro forense é treinado para coleta de provas com técnica e de forma minuciosa, garantindo assim a integridade das evidências e, ao mesmo tempo, atuando no acolhimento adequado às vítimas. Assim, é necessário que essa especialidade esteja na formação de futuros enfermeiros, para que possam lidar com cenários sensíveis tanto sobre o ângulo médico quanto jurídico (Ribeiro et al. 2021).

Nos atendimentos de emergência, esses profissionais também desempenham um papel importante ao identificar sinais de agressão, documentar lesões com precisão, preservar vestígios e oferecer suporte emocional para as vítimas. Esse papel ajuda não só para o cuidado adequado, mas também para o progresso correto de processos investigativos, sempre respeitando os princípios éticos e legais (Citolin et al., 2024).

Em situações de desastres, sejam eles naturais ou provocados por acidentes de grande porte, a presença do enfermeiro forense é igualmente importante. Além do atendimento às vítimas, ele pode atuar na coleta e registro de informações essenciais para investigações, especialmente em casos de mortes ou ferimentos com causas a esclarecer. A união entre os conhecimentos clínicos e forenses confere à Enfermagem Forense um diferencial valioso nesse tipo de cenário (Silva et al., 2023).

Inserir essa especialidade nos cursos de graduação é uma forma de ampliar a visão dos estudantes sobre as múltiplas possibilidades de atuação do enfermeiro. Desde a prevenção e promoção da saúde até o cuidado direto às vítimas e a preservação de evidências, os profissionais formados com esse olhar mais amplo estarão mais preparados para os desafios do cotidiano (Furtado et al., 2021).

A Enfermagem Forense reúne saberes da saúde e das ciências criminais, possibilitando uma atuação ativa dos enfermeiros em situações de violência e criminalidade, seja no cuidado às vítimas ou no apoio ao sistema de justiça (Marcelo; Barreto, 2019). Apesar dos avanços, a presença dessa área na formação acadêmica brasileira ainda é limitada, o que levanta preocupações quanto à preparação dos profissionais para enfrentar esses desafios com competência e sensibilidade.

Na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), essa lacuna também é perceptível. Apesar da formação de qualidade oferecida pelo curso de Enfermagem, nota-se que os temas ligados à Enfermagem Forense são pouco explorados. Isso pode comprometer a capacidade dos estudantes em lidar com casos forenses, que infelizmente se tornam cada vez mais frequentes na prática profissional. Situações como violência doméstica, abusos e outros crimes estão presentes na rotina dos serviços de saúde, exigindo preparo específico para um atendimento eficaz.

Dessa forma, esta pesquisa se justifica pela necessidade obter um panorama do conhecimento dos estudantes de Enfermagem da UEPB no que diz respeito à Enfermagem Forense. O objetivo é identificar possíveis lacunas e propor estratégias que contribuam para uma formação mais completa. Ao fomentar esse debate, espera-se contribuir para a valorização da área e a inclusão de conteúdos forenses no currículo, preparando os futuros profissionais para atuar com mais segurança e competência em contextos que exigem tanto conhecimento técnico quanto sensibilidade ética.

A partir disso, a pesquisa busca responder à seguinte questão: qual o panorama do conhecimento dos estudantes de Enfermagem da UEPB sobre a Enfermagem Forense e as competências necessárias para essa atuação?

## 2 MÉTODO

O presente estudo foi caracterizado como um estudo transversal analítico. Um estudo transversal permite a observação de uma população em um único ponto no tempo, enquanto a abordagem analítica possibilita identificar associações entre variáveis, como o conhecimento sobre Enfermagem Forense e o gênero dos discentes, sem estabelecer relações de causalidade (Hochman *et al.*, 2005).

A pesquisa foi desenvolvida em parceria com a professora Gleicy Karine Nascimento de Araújo Monteiro, da Universidade de Pernambuco (UPE), e com demais pesquisadores vinculados ao projeto guarda-chuva “Inserção da Enfermagem Forense no Brasil”.

A população-alvo foi composta por alunos matriculados no curso de Enfermagem da UEPB durante o semestre de 2024.2. Foram incluídos alunos matriculados entre o sexto e o décimo período. E foram excluídos os alunos em licença maternidade e em trancamento do semestre vigente.

A amostra foi definida com base na fórmula para população finita, utilizando como parâmetros um nível de confiança de 95%, erro amostral de 5% e proporção esperada de 50% de conhecimento sobre Enfermagem Forense. A população total do estudo foi de 134 estudantes, e, com base nesses critérios, obteve-se uma amostra de 77 alunos.

A distribuição foi feita por amostragem estratificada proporcional, garantindo a representatividade dos discentes de cada período letivo entre o 6º e o 10º. Essa técnica é recomendada quando se deseja contemplar adequadamente todos os subgrupos da população em estudo, minimizando vieses e otimizando a validade dos resultados (Parsons, 2014). A tabela 1 apresenta a distribuição proporcional da amostra.

**Tabela 1- Distribuição da população e da amostra por período letivo. Campina Grande, PB, Brasil.**

Período	População	Amostra
6º	30	17
7º	22	13
8º	28	16
9º	33	19
10º	21	12
Total	134	77

Fonte: Elaborada pela autora, 2025.

O instrumento utilizado para coleta de dados foi um formulário online elaborado no Google Forms, composto por cinco seções. Estruturado com base na literatura científica e nas diretrizes do COFEN, especialmente a Resolução nº 556/2017. O questionário continha 37 questões, organizadas da seguinte forma:

Primeira Sessão – destinada a apresentação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Apêndice A), o qual forneceu ao participante informações essenciais sobre a pesquisa, como os objetivos, procedimentos, riscos e benefícios, garantindo o direito de recusa ou desistência a qualquer momento, sem prejuízo. Após a leitura do TCLE, os participantes manifestaram sua concordância com a participação voluntária por meio de uma resposta obrigatória no campo "Aceito participar da pesquisa".

Ainda nesta primeira seção, foi solicitado o endereço de e-mail dos participantes, com o objetivo de garantir a identificação única das respostas e evitar duplicidades, bem como possibilitar contato, caso fosse necessário esclarecer alguma informação fornecida. Ressalta-se que o e-mail coletado foi utilizado exclusivamente para os fins desta pesquisa, sendo resguardado conforme os princípios éticos e de confidencialidade previstos na Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Segunda Seção (Apêndice B) – Foi composta por perguntas referentes ao perfil socioeconômico e de formação dos participantes, sendo eles: Nome, idade, gênero, se já cursou outra graduação, se trabalha e renda familiar.

Terceira Seção – Foram apresentadas 7 questões de Verdadeiro ou Falso, com o objetivo de avaliar os conhecimentos gerais sobre Enfermagem Forense, abordando conceitos introdutórios e fundamentos da área.

Quarta Seção – Foi estruturada com 8 subtemas, cada um representando uma área de atuação da Enfermagem Forense, conforme estabelecido pela Resolução COFEN nº 556/2017, que regulamenta o exercício da Enfermagem Forense no Brasil. Cada subtema continha 2 questões de Verdadeiro ou Falso, totalizando 16 questões específicas, com o intuito de mensurar o nível de conhecimento dos discentes sobre as seguintes áreas: Maus tratos, abuso sexual e outras formas de violência; Investigação de Mortes; Enfermagem Psiquiátrica Forense; Preservação de Vestígios; Testemunho Pericial; Consultoria; Desastre em Massa e Enfermagem Carcerária.

Quinta Seção – Composta por perguntas que buscaram identificar aspectos gerais sobre o conhecimento prévio dos participantes em relação à Enfermagem Forense. As questões investigaram se os discentes já haviam ouvido falar sobre a área, por quais meios tiveram contato com o tema, se participaram de eventos ou cursaram disciplinas relacionadas, além de verificar o interesse em aprofundar-se na temática e a percepção sobre a abordagem da Enfermagem Forense na sua instituição de ensino.

O processo de coleta de dados teve início com a elaboração das questões do formulário, baseadas nas diretrizes da Resolução COFEN nº 556/2017, que regulamenta a atuação da Enfermagem Forense no Brasil. O instrumento foi estruturado com afirmações do tipo Verdadeiro ou Falso, contemplando as oito áreas de atuação descritas na normativa. Além disso, foram incluídas questões gerais sobre a temática, visando captar o conhecimento prévio dos discentes de forma ampla e fundamentada.

Para alcançar os participantes, a pesquisadora compareceu presencialmente as salas de aula para explicar os objetivos da pesquisa e convidar os discentes à participação. Paralelamente, o *link* do formulário foi encaminhado aos representantes

de turma e ao Grêmio Acadêmico de Enfermagem, com a solicitação de divulgação nos grupos das turmas e perfis institucionais. Foi reforçado junto aos estudantes que as respostas deveriam ser baseadas exclusivamente em seus conhecimentos prévios, sem consulta a materiais externos, a fim de preservar a fidedignidade dos dados e a confiabilidade dos resultados obtidos.

O processamento e análise dos dados foram realizados com o auxílio dos softwares Microsoft Excel e o *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS) versão 21, permitindo a organização e análise quantitativa dos dados obtidos. Com isso, foi possível calcular frequências, médias, desvios padrão e o teste de associação (Exato de Fisher). A análise esteve voltada para a associação entre o gênero e o conhecimento dos discentes sobre as competências e habilidades relacionadas à Enfermagem Forense sendo então a variável dependente.

O estudo seguiu rigorosamente as orientações e diretrizes estabelecidas pela Resolução CNS nº 466/2012 (Brasil, 2012) e pela Resolução nº 510/2016 (Brasil, 2016), que regulamentam as normas de ética em pesquisa envolvendo seres humanos. A pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), sendo aprovada sob o parecer nº 7.168.428 e posteriormente autorizada pela professora responsável pela pesquisa a realizar os procedimentos necessários para sua execução na UEPB.

Os participantes tiveram o direito de interromper sua participação a qualquer momento, sem sofrer quaisquer prejuízos ou sanções, e o estudo não acarretou custos financeiros para os mesmos, com o compromisso de ressarcimento de possíveis despesas inesperadas. O sigilo sobre a identidade dos participantes foi mantido durante todas as fases da pesquisa, e as informações pessoais foram preservadas, sendo usadas unicamente para a análise da pesquisa.

### 3 RESULTADOS

A partir da análise das características socioeconômicas (Tabela 2) identificou-se que os estudantes do 6º ao 10º período do curso de enfermagem da UEPB tinham em média 22,73 anos, a maioria do sexo feminino (93,50%), cursando a primeira graduação (98,70%), não trabalham (80,50%) e com renda familiar abaixo de 3 salários mínimos (64,90%).

**Tabela 2 - Caracterização socioeconômica da amostra (n=77). Campina Grande, PB, Brasil.**

<b>Características</b>	<b>Média</b>	<b>DP</b>	<b>Min</b>	<b>Máx</b>
<b>Idade</b>	22,73	2,21	22,22	23,23
	<b>n</b>		<b>%</b>	
<b>Gênero</b>				
Feminino	72		93,50	

Masculino	4	5,20
Outros	1	1,30
<b>Primeira Graduação</b>		
Sim	76	98,70
Não	1	1,30
<b>Se trabalha</b>		
Sim	15	19,50
Não	62	80,50
<b>Renda familiar</b>		
Abaixo de 3 salários mínimos	50	64,90
3 salários ou mais	27	35,10

Fonte: Elaborada pela autora, 2025

Na Tabela 3 constam as variáveis relacionadas aos conhecimentos introdutórios e fundamentos acerca da Enfermagem Forense ao qual não foi identificada associação entre as variáveis, sendo os domínios da EF a questão que mais se aproximou da significância estatística e que a maioria dos estudantes demonstraram conhecimento.

**Tabela 3 - Associação entre o gênero e os conhecimentos dos discentes sobre aspectos gerais da enfermagem forense. Campina Grande, PB, Brasil.**

Variáveis	Gênero			$\chi^2$ p-valor
	Feminino	Masculino	Outros	
1- A violência se trata de um problema social que apresenta interface com a saúde, uma vez que afeta diretamente à qualidade de vida do indivíduo, considerando as lesões físicas, psíquicas e morais que acarreta e pelas exigências de atenção e cuidados dos serviços médico-hospitalares, sendo então objeto exclusivo do setor forense.				

Verdadeiro	37	3	1	1,612
Falso	35	1	0	0,419
2- Os enfermeiros forenses estão capacitados a aplicar o processo de enfermagem em uma combinação entre ciência da enfermagem, as ciências forenses e os cuidados de saúde específicos e especializados; possui embasamento técnico científico para atender as necessidades forenses das vítimas, perpetradores, famílias, populações vulneráveis e portadores de patologia psiquiátrica e população carcerária.				
Verdadeiro	66	3	1	2,687
Falso	6	1	0	0,503
3- São domínios de competência do enfermeiro forense: maus tratos, abuso sexual, trauma e outras formas de violência; investigação da morte; enfermagem psiquiátrica forense; preservação de vestígios; testemunho pericial; consultoria; desastres de massas; e enfermagem carcerária.				
Verdadeiro	64	2	1	4,818
Falso	8	2	0	0,073
4- A resolução do COFEN 556/2017 é o documento legal que regulamenta a atividade do Enfermeiro Forense no Brasil.				
Verdadeiro	61	2	1	3,564
Falso	11	2	0	0,177
5- A prática da Enfermagem Forense busca responder a problemas de saúde decorrentes de trauma ou qualquer forma de violência, limitando se então à prática clínica reparadora.				
Verdadeiro	20	1	1	2,380
Falso	52	3	0	0,280
6- Se no estabelecimento de saúde houver um enfermeiro				

forense atuando nos casos considerados forenses, não é necessária a integração com o setor jurídico e de segurança, uma vez que o cuidado desse profissional irá ser integral e resolutivo.

Verdadeiro	12	1	1	4,046
Falso	60	3	0	0,094

7- O enfermeiro forense não está respaldado para exercer as funções que também são realizadas por outros profissionais como o médico legista, perito odontologista, entre outros.

Verdadeiro	37	1	1	1,912
Falso	35	3	0	0,360

Fonte: Elaborada pela autora, 2025.

Na Tabela 4 constam as variáveis sobre as áreas de atuação da EF, que mostrou associação ( $p$ -valor=0,026) do conhecimento dos discentes, especialmente as meninas, sobre a EF no trauma.

**Tabela 4 - Associação entre o gênero e o conhecimento dos discentes sobre as áreas de atuação da enfermagem forense (n=77). Campina Grande, PB, Brasil.**

Variáveis	Gênero			$\chi^2$ p-valor
	Feminino	Masculino	Outros	
8- O enfermeiro forense reconhece situações de violência, identifica potenciais vítimas e elabora diagnósticos no contexto dos maus-tratos, abuso sexual, trauma e outras formas de violência, portanto, é o profissional adequado para iniciar imediatamente a investigação científica dos casos sem necessidade de seguir protocolos estabelecidos.				
<b>Verdadeiro</b>	34	3	1	2,077
<b>Falso</b>	38	1	0	0,331
9- É competência do enfermeiro forense desenvolver uma prática segura, profissional, com bases				

ético deontológicas, evidenciando respeito pelos direitos humanos, assumindo a responsabilidade de gerir situações potencialmente comprometedoras para as vítimas,perpetradores e suas famílias.

**Verdadeiro** 64 4 1 0,882

**Falso** 8 0 0 0,733

10- Durante a investigação inicial de um processo de morte, é essencial que a equipe forense faça a coleta de informação através de foto documentação e documentação escrita, além de analisar o cenário da morte e suas circunstâncias. A interação com a família e outros intervenientes presentes é secundária e não relevante para o processo investigativo.

**Verdadeiro** 18 2 0 1,861

**Falso** 54 2 1 0,452

11- É competência do enfermeiro forense estabelecer um diagnóstico das condições que possam ter levado à morte, para isso, é necessário identificar as condições de saúde da vítima, determinar a informação subsequente necessária para obter a causa e o mecanismo da morte, e definir quais entrevistas são necessárias para o progresso da investigação.

**Verdadeiro** 55 4 1 1,097

**Falso** 17 0 0 0,469

12- A elaboração de planos terapêuticos para ofensores deve considerar o quadro jurídico, avaliar o potencial de risco, promover a saúde física e defender as necessidades de saúde mental dos usuários em custódia, sendo essencial demonstrar integridade profissional e compreender a

legislação de saúde mental.

<b>Verdadeiro</b>	67	4	1	1,298
<b>Falso</b>	5	0	0	0,831
13- É verdadeiro que a atuação do enfermeiro forense inclui a avaliação do impacto do trauma nas vítimas de violência, bem como a definição de estratégias terapêuticas para minimizar seus efeitos. Essa abordagem deve considerar tanto as circunstâncias específicas da violência vivenciada quanto às características intrínsecas da vítima, como histórico pessoal, suporte familiar e resiliência.				
<b>Verdadeiro</b>	63	3	0	5,565
<b>Falso</b>	8	1	1	0,026
14- É fundamental que o profissional de enfermagem preserve o local de uma morte violenta, impedindo a contaminação do cenário, antes de prestar socorro à vítima, caso haja uma sobrevivente.				
<b>Verdadeiro</b>	41	3	1	1,125
<b>Falso</b>	31	1	0	0,541
15- A documentação da coleta, recolha e preservação de vestígios deve incluir uma descrição pormenorizada do local e das condições da vítima, seguindo os princípios básicos da identificação de vestígios de relevância criminal.				
<b>Verdadeiro</b>	67	3	1	3,159
<b>Falso</b>	5	1	0	0,406
16- Exerce testemunho pericial em tribunal participando ativamente com o sistema judicial. Contribuindo para o processo judicial pelo conhecimento, competência, experiência e formação, usando a sua capacidade para prestar testemunho em tribunal, apenas				

na qualidade de perito, sempre tendo por base os princípios éticos.

**Verdadeiro** 62 3 1 1,478

**Falso** 10 1 0 0,759

17- Como critério de avaliação irá respeitar as contribuições de outros profissionais que prestam testemunho, o que pode afetar a sua opinião profissional sobre o caso.

**Verdadeiro** 45 2 1 0,994

**Falso** 27 2 0 0,649

18- O enfermeiro Forense presta apoio de consultoria a juristas em casos de litígios relacionados com área médico-legal no âmbito da negligência em cuidados de saúde, responsabilidade civil por lesões corporais, fraudes e abusos.

**Verdadeiro** 62 4 1 0,797

**Falso** 10 0 0 0,671

19- A revisão, análise e interpretação de registos clínicos e outros documentos relacionados, com o objetivo de sintetizar as informações, é uma das competências da consultoria do enfermeiro forense, mas ele efetua sem a colaboração com profissionais da área jurídica.

**Verdadeiro** 24 2 1 2,401

**Falso** 48 2 0 0,311

20- O processo de enfermagem pode ser utilizado na análise das perdas em saúde decorrentes de desastres de massa, sejam eles causados por eventos naturais ou intervenção humana, desempenhando um papel importante no suporte às populações afetadas, minimizando perdas e otimizando respostas para promover a readaptação e o restabelecimento da saúde.

**Verdadeiro** 67 4 1 1,298

<b>Falso</b>	5	0	0	0,831
21- Uma das competências da Enfermagem Forense é identificar o tipo de evento, elaborando uma avaliação inicial da dimensão e repercussão do evento, sem a necessidade de colaboração com a entidade gestora da catástrofe, antecipando prejuízos à saúde.				
<b>Verdadeiro</b>	29	2	1	1,642
<b>Falso</b>	43	2	0	0,456
22- O enfermeiro forense, ao atuar em unidades carcerárias, aplica o processo de enfermagem, realiza a investigação da morte, efetua a investigação de estupro, maus-tratos e tortura, colaborando com a coleta de evidências e auxiliando em investigações criminais.				
<b>Verdadeiro</b>	62	4	1	0,797
<b>Falso</b>	10	0	0	0,671
23- Dentre suas competências, o enfermeiro forense aplica os princípios éticos, técnicos e científicos da prática clínica na investigação da morte, mas não interage com as várias entidades envolvidas, colaborando com o sistema judicial, no entanto, sem envolvimento direto.				
<b>Verdadeiro</b>	32	2	1	1,325
<b>Falso</b>	40	2	0	0,532

Fonte: Elaborada pela autora, 2025.

Na Tabela 5 estão descritas questões sobre o conhecimento geral dos discentes, ao qual foi significativo as variáveis gênero e onde o discente adquiriu conhecimento sobre a EF (P-valor = <0,05), sendo a opção outros a que conteve a maioria das respostas.

**Tabela 5 - Associação entre o gênero e o conhecimento geral dos discentes (n=77). Campina Grande, PB, Brasil.**

Variáveis	Gênero		
	Feminino	Masculino	Outros
Já ouviu falar sobre a Enfermagem Forense?			

<b>Verdadeiro</b>	70	4	1	2,629
<b>Falso</b>	2	0	0	0,931
Por onde você se informou sobre a área?				
Instagram	16	1	1	66,673
Congresso ou eventos científicos	18	0	0	<b>0,000</b>
Sala de aula	18	2	0	
Outros	19	2	0	
Já foi a algum evento da área de Enfermagem Forense?				
<b>Verdadeiro</b>	9	0	0	0,826
<b>Falso</b>	63	4	1	0,702
Já cursou alguma disciplina eletiva sobre Enfermagem Forense?				
<b>Verdadeiro</b>	1	0	0	0,070
<b>Falso</b>	71	4	1	0,965
Tem interesse em cursar uma disciplina eletiva de Enfermagem Forense?				
<b>Verdadeiro</b>	69	4	1	1,983
<b>Falso</b>	3	0	0	0,897
Considera que na sua instituição essa é uma área amplamente debatida?				
<b>Verdadeiro</b>	2	1	0	5,511
<b>Falso</b>	70	3	1	0,081

Fonte: Elaborada pela autora, 2025.

A tabela 6 apresenta uma visão geral do desempenho dos estudantes em relação aos conhecimentos sobre Enfermagem Forense, com base no questionário aplicado. A média geral de acertos foi de 63,41%, revelando um conhecimento intermediário sobre a temática. Embora algumas áreas demonstrem maior domínio, o resultado aponta para lacunas significativas na formação, especialmente em aspectos mais específicos da atuação forense.

**Tabela 6 - Percentual de acertos por questão no questionário de conhecimentos em Enfermagem Forense (n=77). Campina Grande, PB, Brasil.**

<b>Questão</b>	<b>Gabarito</b>	<b>Acertos</b>	<b>% Acertos</b>	<b>% Erros</b>
<b>1</b>	Falso	36	46,8%	53,2%
<b>2</b>	Verdadeiro	70	90,9%	9,1%
<b>3</b>	Verdadeiro	67	87,0%	13,0%
<b>4</b>	Verdadeiro	64	83,1%	16,9%
<b>5</b>	Falso	22	28,6%	71,4%
<b>6</b>	Falso	14	18,2%	81,8%

7	Verdadeiro	39	50,6%	49,4%
8	Falso	38	49,4%	50,6%
9	Verdadeiro	69	89,6%	10,4%
10	Falso	20	26,0%	74,0%
11	Verdadeiro	60	77,9%	22,1%
12	Verdadeiro	72	93,5%	6,5%
13	Verdadeiro	66	85,7%	14,3%
14	Falso	32	41,6%	58,4%
15	Verdadeiro	71	92,2%	7,8%
16	Falso	11	14,3%	85,7%
17	Falso	29	37,7%	62,3%
18	Verdadeiro	67	87,0%	13,0%
19	Falso	50	64,9%	35,1%
20	Verdadeiro	72	93,5%	6,5%
21	Falso	45	58,4%	41,6%
22	Verdadeiro	67	87,0%	13,0%
23	Falso	42	54,5%	45,5%

Fonte: Elaborada pela autora, 2025.

#### 4 DISCUSSÃO

A análise dos dados socioeconômicos dos estudantes de Enfermagem da UEPB, entre o 6º e o 10º período, revela características importantes que influenciam diretamente o conhecimento sobre a Enfermagem Forense. A média etária dos participantes foi de 22,73 anos, sendo que 98,7% estão cursando sua primeira graduação, o que indica um público predominantemente jovem e em fase inicial de formação profissional.

Esse perfil etário pode estar relacionado a uma menor vivência prática e à limitada exposição prévia a temáticas emergentes da profissão, como a Enfermagem Forense. Segundo Machado e outros colaboradores (2019), a escassez de experiências práticas e o pouco contato com disciplinas que envolvam a interface entre enfermagem e justiça dificultam a assimilação da relevância dessa atuação no contexto assistencial. Corroborando essa ideia, Machado (2019) destaca que muitos estudantes ainda desconhecem as atribuições do enfermeiro forense, fato que pode estar associado tanto à ausência do tema na matriz curricular quanto à insuficiência de incentivos voltados à abordagem interprofissional no âmbito acadêmico.

Além da faixa etária, o perfil majoritariamente feminino (93,5%) dos participantes segue a tendência nacional da profissão de Enfermagem, que é historicamente ocupada por mulheres (COFEN, 2022). Estudos apontam que essa feminização da profissão pode estar associada a uma formação tradicionalmente voltada ao cuidado assistencial, o que, por vezes, dificulta a inserção e valorização de áreas consideradas "não convencionais", como a Enfermagem Forense. Essa área demanda conhecimentos que vão além da assistência direta, incluindo a atuação junto à justiça, à segurança pública e à garantia dos direitos humanos, exigindo um olhar mais amplo e interdisciplinar (Novaes; Vieira; Bertussi, 2024).

Outro dado relevante diz respeito à inserção dos estudantes no mercado de trabalho: apenas 19,5% dos discentes trabalham. Essa baixa taxa de ocupação pode

refletir uma dedicação quase exclusiva aos estudos acadêmicos, o que, teoricamente, deveria favorecer o aprendizado. Porém, essa realidade não tem garantido, por si só, a consolidação de competências específicas relacionadas à Enfermagem Forense. Essa contradição pode ser explicada pela falta da inserção da temática nos currículos dos cursos, bem como pela carência de vivências práticas que possibilitem aos discentes desenvolver habilidades voltadas para essa área (Silva *et al.*, 2021).

Por fim, observou-se que 64,9% dos estudantes possuem renda familiar inferior a três salários mínimos, o que mostra uma realidade de vulnerabilidade social. Essa condição pode dificultar o acesso aos recursos complementares de formação, como participação em eventos científicos, aquisição de livros especializados, realização de cursos extracurriculares ou intercâmbios acadêmicos. Essas limitações impactam diretamente na construção de um conhecimento mais aprofundado e crítico. Nesse cenário, o domínio sobre a Enfermagem Forense, uma área ainda pouco explorada nos cursos de graduação, pode ser superficial, o que reforça os resultados identificados nesta pesquisa.

A análise das fontes de conhecimento sobre Enfermagem Forense entre os estudantes revelou algumas grandes discrepâncias. Embora um número considerável de alunos tenha indicado a sala de aula como sua principal fonte de informação, mais da metade dos participantes (40 de 77, o que representa 51,9%) não mencionaram esse espaço formal de ensino como principal recurso de aprendizagem. Em vez disso, essas fontes de informação foram encontradas fora do ambiente acadêmico convencional, o que sugere uma falha na cobertura desse tema nas disciplinas tradicionais.

A sala de aula, que deveria ser o principal local de aprendizado, foi citada por apenas 37 alunos (48,1%), mostrando que a formação sobre essa área específica da enfermagem não está integrada aos currículos. Estudos indicam que a inserção da Enfermagem Forense nos currículos de graduação ainda é limitada, com muitos estudantes relatando a ausência desse conteúdo formalmente no curso (Silva *et al.*, 2021).

Além disso, o uso das redes sociais como ferramenta de aprendizado está se ampliando cada vez mais. A pesquisa mostrou que 29 alunos (37,7%) utilizaram o Instagram para se informar sobre Enfermagem Forense, refletindo a crescente tendência de plataformas digitais como fontes de conhecimento acadêmico e profissional.

Esse dado sugere que muitos estudantes buscam alternativas fora da grade curricular formal para obter informações e atualizações sobre temas especializados, como a Enfermagem Forense. A utilização de redes sociais na educação tem sido estudada como uma estratégia para complementar o aprendizado formal, oferecendo acesso a conteúdos atualizados e promovendo a interação entre estudantes e profissionais da área (Albuquerque; Lins, 2022).

Por outro lado, a participação em congressos e eventos científicos também se mostrou uma fonte relevante, com 16 estudantes (20,8%) mencionando essas atividades como canais importantes de aprendizado sobre a área. Eventos acadêmicos são reconhecidos como espaços valiosos para a atualização profissional e o aprofundamento de conhecimentos específicos, permitindo aos estudantes o contato direto com especialistas e a discussão de temas atuais da área (Jesus *et al.*, 2020).

As perguntas que abordam a participação dos estudantes em eventos acadêmicos e a realização de disciplinas eletivas de Enfermagem Forense visam investigar a presença dessa área no currículo da instituição e o nível de envolvimento dos alunos com o tema. Os resultados indicam que a maioria dos estudantes (68,8%) nunca participou de eventos acadêmicos relacionados à Enfermagem Forense, e que 98,7% (76 alunos) não cursaram disciplinas eletivas sobre o tema. Esse dado sugere que a Enfermagem Forense não está suficientemente presente na formação curricular oferecida pela universidade.

Por outro lado, 96,1% dos alunos (74) manifestaram interesse em cursar uma disciplina sobre o assunto, o que demonstra um grande desejo de aprofundamento na área. Contudo, a percepção de que a Enfermagem Forense não é amplamente debatida na instituição, com apenas 3 alunos (3,9%) afirmando o contrário, reforça a lacuna existente no currículo, o que pode comprometer a qualificação dos estudantes para atuar nesse campo específico da profissão. Estudos indicam que a inserção de temas como a Enfermagem Forense nos cursos de graduação é essencial para a formação completa dos profissionais. (Reis *et al.*, 2021).

Esses resultados mostram uma lacuna na formação acadêmica formal dos estudantes, principalmente em relação à Enfermagem Forense, que não parece ser abordada de maneira sistemática e estruturada nas salas de aula. A baixa incidência de conhecimento adquirido por meio de atividades acadêmicas formais só reforça ainda mais a necessidade de uma revisão curricular que inclua essa temática, explorando tanto as questões teóricas quanto práticas dessa especialidade da enfermagem. A maior visibilidade da Enfermagem Forense no currículo, junto ao uso de métodos pedagógicos mais dinâmicos, como eventos científicos e ferramentas digitais, pode contribuir para uma aprendizagem mais completa e atualizada.

A taxa média de acertos observada foi de 63,41%, o que revela um conhecimento parcial sobre a temática. Dentro das questões de caráter geral, houve um desempenho um pouco superior (67,3%), com destaque para o reconhecimento da violência como problema social (82,1%) e para a aplicação interdisciplinar do conhecimento (71,4%). Porém, a compreensão equivocada da atuação do enfermeiro forense como limitada à clínica reparadora foi alta, sendo essa alternativa corretamente identificada por apenas 28,6% dos respondentes, mostrando desconhecimento sobre a atuação forense, que envolve atividades de caráter legal, investigativo e técnico (Carvalho, 2024).

Nas áreas de conhecimento mais específicas, os resultados evidenciam variações significativas. Questões como Preservação de Vestígios (89,6%), Desastres em Massa (75,9%) e Enfermagem Carcerária (75,9%) tiveram as maiores taxas de acerto, indicando maior conhecimento. Porém, tópicos como Consultoria (26%) e Maus-Tratos, Abuso Sexual e Outras Formas de Violência (34,4%) apresentaram índices baixos, apontando para uma necessidade de maior inclusão pedagógica nesses conteúdos.

Embora a atuação interdisciplinar tenha sido relativamente bem compreendida (71,4% de acertos), os erros identificados demonstram falta de aprofundamento no entendimento do trabalho conjunto entre o enfermeiro e profissionais como médicos, psicólogos, advogados e agentes da lei, algo essencial para preservar a validade jurídica e técnica das ações no campo forense (Silva, 2022).

A análise das respostas também mostra dificuldades no entendimento das competências do enfermeiro forense, que não se limitam ao atendimento clínico, mas também na elaboração de laudos, atuação como perito e preservação adequada de evidências. O baixo desempenho em questões como a função de consultoria (26% de acertos) e sobre a falsa ideia de que o enfermeiro não compartilha competências com outros profissionais forenses (28,6%) revela falta de conhecimentos significativos.

Outro ponto importante foi a questão referente à Resolução COFEN nº 556/2017, que regulamenta a atividade do enfermeiro forense. Apenas 64,3% dos alunos responderam corretamente, mostrando um conhecimento insuficiente da legislação que orienta essa prática profissional e garante sua legalidade e segurança.

O entendimento limitado sobre a prática clínica da Enfermagem Forense também é notado nas respostas. Os alunos demonstraram dificuldade em perceber que esta área vai além da assistência emergencial, abrangendo também a atuação em casos de violência sexual, documentação legal e acompanhamento da vítima (Carvalho, 2024).

A colaboração entre Enfermagem Forense, Direito e Segurança Pública foi compreendida por 64,3% dos respondentes. Embora este resultado seja positivo, ainda existe uma grande parcela que não conhece a importância da integração entre esses campos, o que pode comprometer a eficácia e eficiência da atuação do enfermeiro forense (Reis *et al.*, 2021).

Mesmo em temas como violência doméstica e abuso sexual, que obtiveram desempenho razoável (67,9% de média entre as questões), erros nas respostas indicam dificuldades na abordagem técnica e ética com as vítimas, como também na condução adequada da coleta e preservação de vestígios (Matos *et al.*, 2021).

Em relação à função pericial, mesmo essa área tendo apresentado média de acertos de 64,3%, os erros mostram compreensão parcial sobre a importância dos laudos como documentos legais. Já na temática de Consultoria, o índice de apenas 26% aponta para uma grande lacuna, que pode comprometer a atuação do enfermeiro forense em litígios e casos envolvendo responsabilidade civil (Matos *et al.*, 2022).

A avaliação do desempenho dos alunos nas questões relacionadas à atuação em contextos de trauma também revela grandes fragilidades, com a área de Enfermagem Psiquiátrica Forense apresentando média de acertos de 51,9%, abaixo da média geral. Isso mostra a necessidade de fortalecer a preparação para situações complexas que envolvam tanto o trauma físico quanto o sofrimento psíquico (Paula *et al.*, 2024).

A falta de domínio sobre os fundamentos e práticas da Enfermagem Forense compromete não apenas a atuação individual do profissional, mas também a capacidade da enfermagem de contribuir com os processos judiciais e investigativos, principalmente na preservação de provas e na abordagem técnica às vítimas (Nascimento; Freitas, 2020).

A incorporação sistemática e aprofundada dos conteúdos de Enfermagem Forense nas grades curriculares dos cursos de graduação em Enfermagem é essencial. Isso permitirá a formação de profissionais prontos para atuar de forma técnica, ética e interdisciplinar, respondendo de maneira rápida e eficaz aos desafios contemporâneos que envolvem saúde, violência e justiça (Ataide; Nascimento, 2020).

Diante desses resultados, conclui-se que a Enfermagem Forense, sendo uma área que envolve a junção entre saúde, justiça e segurança pública, precisa ser integrada de forma mais efetiva e estruturada no currículo dos cursos de Enfermagem. A inclusão sistemática desse conteúdo permitirá que os futuros profissionais da área

estejam mais bem preparados para atuar em situações que demandam não apenas competências técnicas de saúde, mas também habilidades legais e éticas, fundamentais para a atuação interdisciplinar em contextos forenses.

Embora as modificações no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) demandem esforços consideráveis, os achados desta pesquisa devem servir como base para discussões futuras sobre a inclusão da Enfermagem Forense nos cursos de graduação. A implementação dessa temática no currículo não só ampliará as possibilidades de atuação dos enfermeiros, mas também poderá contribuir para que esses profissionais adquiram a capacidade de lidar com questões de preservação de vestígios, elaboração de laudos e atuação em parceria com outras áreas, como a medicina, o direito e a segurança pública.

Assim, espera-se que este estudo traga uma reflexão importante sobre a necessidade de mudanças curriculares incluindo a Enfermagem Forense no curso de Enfermagem, possibilitando a formação de profissionais mais capacitados para responder às demandas que envolvem saúde, violência e justiça. Este movimento contribuirá para a qualificação dos profissionais de Enfermagem, garantindo que possuam o conhecimento básico necessário para intervir em qualquer área de atuação, com responsabilidade e competência.

## **5 CONCLUSÃO**

O presente estudo teve como objetivo avaliar o nível de conhecimento dos alunos do curso de Enfermagem da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), matriculados entre o 6º e o 10º período, sobre Enfermagem Forense. A análise dos resultados mostrou que o conhecimento adquirido pelos discentes é parcial, com uma média geral de acertos de 63,41%. Esse dado revela a necessidade de um aprofundamento sobre a área, uma vez que muitos alunos apresentaram dificuldade em compreender aspectos essenciais da atuação do enfermeiro forense, como a preservação de vestígios, elaboração de laudos e sua função interdisciplinar junto a outros profissionais da área legal e da saúde.

Além disso, foi identificado que a Enfermagem Forense não é amplamente debatida no ambiente acadêmico da UEPB, como indicam as respostas dos participantes, que afirmaram a ausência dessa temática nas discussões e disciplinas do curso. Isso demonstra uma lacuna curricular importante, que compromete o desenvolvimento de uma compreensão mais abrangente e crítica dos alunos sobre o papel do enfermeiro forense, especialmente considerando a relevância dessa área.

O estudo mostrou um alto interesse dos alunos por cursos e disciplinas relacionadas à Enfermagem Judicial, com 97% dos participantes afirmando querer se aprofundar no tema. Esse dado demonstra o reconhecimento da importância dessa área e o desejo dos estudantes em aumentar seu conhecimento sobre o assunto. O perfil socioeconômico dos alunos também foi um ponto relevante, pois a maioria dos participantes tem uma renda familiar menor que três salários mínimos, o que resulta em limitações no acesso a recursos adicionais, como eventos científicos e materiais específicos. Essa realidade reforça a necessidade de políticas institucionais que apoiem a inclusão e garantam uma formação acadêmica mais justa e completa para todos os alunos, independentemente de sua condição econômica.

No que se refere à aprendizagem, os resultados mostraram que a Enfermagem Forense deve ser inserida de forma mais efetiva aos currículos de graduação, possibilitando uma formação mais alinhada às demandas do mercado de trabalho. A inserção da Enfermagem Forense nas grades curriculares e o aumento da abordagem teórica e prática dessa área são ações fundamentais para o fortalecimento dessa especialidade no ensino de Enfermagem. Dessa forma, espera-se que, com a revisão curricular e o incentivo à participação dos alunos em atividades extracurriculares, os futuros profissionais possam atuar de maneira mais capacitada e interdisciplinar em situações que envolvem saúde, justiça e segurança pública.

## REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, R. N.; LINS, A. M. R. A internet e as redes sociais como espaços de educação em saúde. **Cadernos UniFOA**, v. 17, n. 50, p. 1-8, 2022. DOI: <https://doi.org/10.47385/cadunifoa.v17.n50.3967>. Acesso em: 21 abr. 2025.
- ATAÍDE, G. B.; NASCIMENTO, L. R. **A atuação do enfermeiro na enfermagem forense**. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Enfermagem) – Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – Uniceplac, Gama-DF. Orientadora: Profª. Esp., Ms. Nayara dos Santos Rodrigues. Disponível em: [https://dspace.uniceplac.edu.br/bitstream/123456789/357/1/Giselle%20Bezerra%20Ataide\\_0003646\\_%20Laisa%20Rego%20do%20Nascimento\\_%200003585.pdf](https://dspace.uniceplac.edu.br/bitstream/123456789/357/1/Giselle%20Bezerra%20Ataide_0003646_%20Laisa%20Rego%20do%20Nascimento_%200003585.pdf). Acesso em: 19 abr. 2025.
- BARROS, F. Ciências forenses: princípios éticos e vieses. **Revista Bioética**, v. 29, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bioet/a/GYNrWJgbtfwQskD5TR7dCGN/>. Acesso em: 19 set. 2024.
- BERNARDES, B. et al. Enfermagem forense no Brasil: um campo em crescimento. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, v. 6, n. 13, p. 2137-2148, 2023. Disponível em: [revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/807](http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/807). Acesso em: 19 mar. 2025.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Enfermagem**. Brasília: MEC, 2014. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/Enf.pdf>. Acesso em: 11 abr. 2025.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 3105, de 9 de setembro de 2021**. Insere a atividade de profissionais especializados em ciências forenses no acolhimento às vítimas de violência sexual. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/PL3105.pdf>. Acesso em: 22 set. 2024.
- CARVALHO, A. N. A atuação do enfermeiro na ciência forense. **Revista Multidisciplinar do Sertão**, v. 6, n. 3, p. 304-309, 2024. DOI: <https://doi.org/10.37115/rms.v6i3.777>. Acesso em: 16 abr. 2025.

CITOLIN, M. O. et al. Assistance to victims of violence in Emergency services from the Forensic Nursing perspective. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 32, p. e4137, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/1518-8345.6780.4137>. Acesso em: 10 mar. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução COFEN nº 556, de 23 de agosto de 2017**. Regulamenta a especialização de Enfermeiro Forense no Brasil e dá outras providências. Alterada pelas Resoluções COFEN nº 700, de 14 de junho de 2022, e nº 757, de 3 de julho de 2024. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05562017/>. Acesso em: 22 set. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Perfil da Enfermagem no Brasil**. Brasília: Cofen, 2022. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br>. Acesso em: 14 abr. 2025.

FURTADO, B. M. A. S. M. et al. Investigation in forensic nursing: trajectories and possibilities of action. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 55, p. e20200586, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1980-220X-REEUSP-2020-0586>. Acesso em: 16 abr. 2025.

HOCHMAN, B. et al. Desenhos de pesquisa. **Acta Cirúrgica Brasileira**, v. 20, p. 2–9, 2005. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-86502005000800002>. Acesso em: 29 mar. 2025.

JESUS, P. B. R. et al. Planejamento e participação de evento científico online como recurso educacional e interativo no ensino EaD: um relato de experiência. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 9, p. e333997163, 2020. DOI: <https://doi.org/10.33448/rsd-v9i9.7163>. Acesso em: 19 abr. 2025.

MACHADO, B. P. **Conhecimento em enfermagem forense dos estudantes de enfermagem: um estudo exploratório**. 2019. Dissertação (Mestrado) – Universidade do Porto, Porto, Portugal, 2019. Disponível em: <https://hdl.handle.net/10216/121419>. Acesso em: 13 dez. 2024.

MACHADO, B. P.; ARAÚJO, I. M. B.; FIGUEIREDO, M. C. B. Enfermagem forense: o que é lecionado na licenciatura de enfermagem em Portugal. **Revista de Enfermagem Referência**, n. 22, p. 43-50, 2019. Disponível em: [https://scielo.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0874-02832019000300005](https://scielo.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0874-02832019000300005). Acesso em: 19 mar. 2025.

MARCELO, K. C. F. R.; BARRETO, C. A. Enfermagem forense sobre a regulamentação no Brasil. **Saúde Foco (Amparo)** [Internet], v. 11, p. 1109-19, 2019. Disponível em: [https://portal.unisepe.com.br/unifia/wp-content/uploads/sites/10001/2019/05/050\\_ENFERMAGEM-FORENSE.pdf](https://portal.unisepe.com.br/unifia/wp-content/uploads/sites/10001/2019/05/050_ENFERMAGEM-FORENSE.pdf). Acesso em: 16 abr. 2025.

MATOS, L. S.; JUNIOR, C. A. F. S. Assistência de enfermagem ao indivíduo vítima de violência sexual. **Journal of Nursing UFPE/Revista de Enfermagem UFPE**, v. 15, n. 2,

2021. Disponível em:

<https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/view/245965/39056>.

Acesso em: 15 abr. 2025.

MATOS, E. M. et al. Percepção da equipe de enfermagem de serviço de atendimento móvel de urgência acerca das competências forenses. **Nursing (Ed. bras., Impr.)**, v. 25, n. 295, p. 9149-9160, 2022. Disponível em:

<https://www.revistanursing.com.br/index.php/revistanursing/article/view/2951/3545>.

Acesso em: 15 abr. 2025.

NASCIMENTO, L. R. B.; FREITAS, M. R. I. Atuação do enfermeiro forense frente à violência física. In: FRIAS, Ana Maria Aguiar (org.). **Políticas sociais e de atenção, promoção e gestão em enfermagem**. Atena Editora, 2021. p. 206-216. DOI:

<https://doi.org/10.22533/at.ed.94821130821>. Acesso em: 11 abr. 2025.

NOVAES, L. S.; VIEIRA, M. L. S.; BERTUSSI, V. C. Enfermagem forense: conectando saúde e justiça na investigação de incidentes criminais. **Contribuciones a las Ciencias Sociales**, v. 17, n. 13, p. e13245, 2024. DOI:

<https://doi.org/10.55905/revconv.17n.13-031>. Acesso em: 14 abr. 2025.

PARSONS, V. L. Stratified sampling. **Wiley StatsRef: Statistics Reference Online**,

2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1002/9781118445112.stat05999.pub2>. Acesso em: 29 mar. 2025.

PAULA, G. B. et al. Situações de crise de saúde mental: o trabalho do enfermeiro na Atenção Primária à Saúde. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 32, p. e4357-e4357, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/1518-8345.7015.4357>. Acesso em: 19 abr. 2025.

REIS, I. O. et al. Abordagem da enfermagem forense na graduação: percepção de estudantes de enfermagem. **Enfermagem em Foco**, v. 12, n. 4, 2021. DOI:

<https://doi.org/10.21675/2357-707X.2021.v12.n4.4498>. Acesso em: 16 abr. 2025.

REIS, I. O. et al. Atuação do enfermeiro forense em casos de agressão sexual no contexto norte-americano. **Journal of Nursing and Health**, p. e2111120111, 2021. DOI:

<https://doi.org/10.15210/jonah.v11i1.20111>. Acesso em: 16 abr. 2025.

RIBEIRO, C. L. et al. Atuação do enfermeiro na preservação de vestígios na violência sexual contra a mulher: revisão integrativa. **Escola Anna Nery**, v. 25, p. e20210133, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/2177-9465-EAN-2021-0133>. Acesso em: 10 out. 2024.

SILVA, S. S. F. et al. Enfermagem forense: inserção curricular na perspectiva de estudantes de enfermagem. **Enfermagem em Foco**, v. 12, n. 5, 2021. DOI:

<https://doi.org/10.21675/2357-707X.2021.v12.n5.4463>. Acesso em: 14 abr. 2025.

SILVA, R. X. et al. Vivência de peritos criminais sobre vestígios forenses não preservados por profissionais da saúde e segurança. **Revista Rene**, v. 23, p. e80688,

2022. Disponível em:

[http://www.revenf.bvs.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1517-38522022000100340](http://www.revenf.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-38522022000100340).

Acesso em: 20 abr. 2025.

SILVA, T. A. S. M. et al. Competências da enfermagem forense em situações de desastres: protocolo de revisão de escopo. **Online Brazilian Journal of Nursing (Online)**, p. e20236615-e20236615, 2023. DOI:

<https://doi.org/10.17665/1676-4285.20236615>. Acesso em: 22 mar. 2025.

## **APÊNDICE A- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Prezado (a) Participante (a),

Convidamos você para participar da pesquisa intitulada “Inserção da Enfermagem Forense no Brasil” que está sendo desenvolvida pela professora Gleicy Karine Nascimento de Araújo Monteiro e sua equipe de pesquisadores: Rafaella Queiroga Souto, Laís de Miranda Crispim Costa, Emanuella de Castro Marcolino, Renata Clemente dos Santos Rodrigues. O objetivo principal do estudo é analisar a inserção da Enfermagem Forense no Brasil.

Solicitamos a sua colaboração voluntária através de participação das etapas dessa pesquisa que consiste em uma entrevista através de um instrumento (fase quantitativa), coleta de dados através de perguntas norteadoras (fase qualitativa com coordenadores e enfermeiros forenses) e capacitação dos discentes.

Os dados serão coletados com os discentes no período de julho a dezembro de 2024 para a primeira fase, com os coordenadores dos cursos no período de janeiro a março de 2025 e com os enfermeiros forenses de abril a junho de 2025 e a segunda fase com os alunos no período de outubro a novembro de 2025.

O presente estudo oferece riscos mínimos e previsíveis para sua participação, apenas prováveis constrangimentos e desconfortos no momento da entrevista devido à exposição individual, como previstos pela Resolução CNS Nº. 466/2012 e de Nº 510/16. Entretanto, caso seja do seu desejo, interromperemos a pesquisa e retomaremos em outro momento mais oportuno, conforme sua disponibilidade e interesse.

Os resultados dessa pesquisa poderão ser apresentados em congressos ou publicações científicas, porém sua identidade não será divulgada nestas apresentações, nem serão utilizadas quaisquer imagens ou informações que permitam a sua identificação. Também garantimos de manutenção do sigilo e da sua privacidade durante todas as fases da pesquisa.

O relatório final dos dados será compartilhado com todos os participantes para que possam ter acesso a este material. O envio será realizado através do E-mail ou Whatsapp do entrevistado, informações estas que serão obtidos através da coleta de dados.

Caso decida não participar do estudo ou desistir do mesmo em qualquer etapa, não sofrerá nenhum dano/prejuízo para sua saúde ou sanção no trabalho. A pesquisa não prevê despesas para os participantes, mas garante ressarcimento caso houver. Ressaltamos ainda que, no caso de eventuais danos acarretados pela participação no presente estudo, você será indenizado proporcionalmente ao dano causado.

Declaro que o desenvolvimento desta pesquisa seguirá, rigorosamente, em todas as suas fases, as exigências preconizadas pela Resolução nº 466/12 e 510/16 do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, especialmente aquelas contidas no item IV.3. A Carta Circular de nº 01/2021 da CONEP/SECNS/MS norteia o estudo, garantindo que a divulgação das informações necessárias para participação da pesquisa ocorra de forma adequada, bem como, seja realizado o armazenamento adequado dos dados, assegurando o sigilo e confidencialidade das informações dos participantes.

Se você tiver dúvidas sobre seus direitos como participante de pesquisa, poderá contatar o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), da UFAL: (82) 32141041 – E-mail: [cep@ufal.br](mailto:cep@ufal.br).

Caso necessite de maiores informações ou esclarecimentos sobre o presente estudo, durante ou após a sua participação, poderá entrar em contato: Gleicy Karine Nascimento de Araújo Monteiro, E-mail: [gleicy.monteiro@upe.br](mailto:gleicy.monteiro@upe.br).

## **APÊNDICE B- DADOS DO PARTICIPANTE**

1) Nome: \_\_\_\_\_

2) Idade: \_\_\_\_\_

3) Gênero:

- Masculino
- Feminino
- Trans Masculino
- Trans Feminino
- Intersexo
- Outros

4) Primeira Graduação:

- Sim
- Não

5) Você trabalha?

- Sim
- Não

6) Renda Familiar:

- Abaixo de 3 salários mínimos
- 3 salários ou mais

## **APÊNDICE C- INSERÇÃO DA ENFERMAGEM FORENSE NO BRASIL**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A violência se trata de um problema social que apresenta interface com a saúde, uma vez que afeta diretamente à qualidade de vida do indivíduo, considerando

as lesões físicas, psíquicas e morais que acarreta e pelas exigências de atenção e cuidados dos serviços médico-hospitalares, sendo então objeto exclusivo do setor forense.

( ) Verdadeiro

( ) Falso

2. Os enfermeiros forenses estão capacitados a aplicar o processo de enfermagem em uma combinação entre ciência da enfermagem, as ciências forenses e os cuidados de saúde específicos e especializados; possui embasamento técnico científico para atender as necessidades forenses das vítimas, perpetradores, famílias, populações vulneráveis e portadores de patologia psiquiátrica e população carcerária.

( ) Verdadeiro

( ) Falso

3. São domínios de competência do enfermeiro forense: maus tratos, abuso sexual, trauma e outras formas de violência; investigação da morte; enfermagem psiquiátrica forense; preservação de vestígios; testemunho pericial; consultoria; desastres de massas; e enfermagem carcerária.

( ) Verdadeiro

( ) Falso

4. A resolução do COFEN 556/2017 é o documento legal que regulamenta a atividade do Enfermeiro Forense no Brasil.

( ) Verdadeiro

( ) Falso

5. A prática da Enfermagem Forense busca responder a problemas de saúde decorrentes de trauma ou qualquer forma de violência, limitando se então à prática clínica reparadora.

( ) Verdadeiro

( ) Falso

6. Se no estabelecimento de saúde houver um enfermeiro forense atuando nos casos considerados forenses, não é necessária a integração com o setor jurídico e de segurança, uma vez que o cuidado desse profissional irá ser integral e resolutivo.

( ) Verdadeiro

( ) Falso

7. O enfermeiro forense não está respaldado para exercer as funções que também são realizadas por outros profissionais como o médico legista, perito odontologista, entre outros.

( ) Verdadeiro  
( ) Falso

### **MAUS TRATOS, ABUSO SEXUAL TRAUMA E OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA**

8. O enfermeiro forense reconhece situações de violência, identifica potenciais vítimas e elabora diagnósticos no contexto dos maus-tratos, abuso sexual, trauma e outras formas de violência, portanto, é o profissional adequado para iniciar imediatamente a investigação científica dos casos sem necessidade de seguir protocolos estabelecidos.

( ) Verdadeiro  
( ) Falso

9. É competência do enfermeiro forense desenvolver uma prática segura, profissional, com bases ético deontológicas, evidenciando respeito pelos direitos humanos, assumindo a responsabilidade de gerir situações potencialmente comprometedoras para as vítimas, perpetradores e suas famílias.

( ) Verdadeiro  
( ) Falso

### **INVESTIGAÇÃO DE MORTES**

10. Durante a investigação inicial de um processo de morte, é essencial que a equipe forense faça a coleta de informação através de foto documentação e documentação escrita, além de analisar o cenário da morte e suas circunstâncias. A interação com a família e outros intervenientes presentes é secundária e não relevante para o processo investigativo.

( ) Verdadeiro  
( ) Falso

11. É competência do enfermeiro forense estabelecer um diagnóstico das condições que possam ter levado à morte, para isso, é necessário identificar as condições de saúde da vítima, determinar a informação subsequente necessária para obter a causa e o mecanismo da morte, e definir quais entrevistas são necessárias para o progresso da investigação.

( ) Verdadeiro  
( ) Falso

### ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA FORENSE

12. A elaboração de planos terapêuticos para ofensores deve considerar o quadro jurídico, avaliar o potencial de risco, promover a saúde física e defender as necessidades de saúde mental dos usuários em custódia, sendo essencial demonstrar integridade profissional e compreender a legislação de saúde mental.

( ) Verdadeiro

( ) Falso

13. É verdadeiro que a atuação do enfermeiro forense inclui a avaliação do impacto do trauma nas vítimas de violência, bem como a definição de estratégias terapêuticas para minimizar seus efeitos. Essa abordagem deve considerar tanto as circunstâncias específicas da violência vivenciada quanto as características intrínsecas da vítima, como histórico pessoal, suporte familiar e resiliência.

( ) Verdadeiro

( ) Falso

### PRESERVAÇÃO DE VESTÍGIOS

14. É fundamental que o profissional de enfermagem preserve o local de uma morte violenta, impedindo a contaminação do cenário, antes de prestar socorro à vítima, caso haja uma sobrevivente.

( ) Verdadeiro

( ) Falso

15. A documentação da coleta, recolha e preservação de vestígios deve incluir uma descrição pormenorizada do local e das condições da vítima, seguindo os princípios básicos da identificação de vestígios de relevância criminal.

( ) Verdadeiro

( ) Falso

### TESTEMUNHO PERICIAL

16. Exerce testemunho pericial em tribunal participando ativamente com o sistema judicial. Contribuindo para o processo judicial pelo conhecimento, competência, experiência e formação, usando a sua capacidade para prestar testemunho em tribunal, apenas na qualidade de perito, sempre tendo por base os princípios éticos.

( ) Verdadeiro

( ) Falso

17. Como critério de avaliação irá respeitar as contribuições de outros profissionais que prestam testemunho, o que pode afetar a sua opinião profissional sobre o caso.

Verdadeiro

Falso

### **CONSULTORIA**

18. O enfermeiro Forense presta apoio de consultoria a juristas em casos de litígios relacionados com área médico-legal no âmbito da negligência em cuidados de saúde, responsabilidade civil por lesões corporais, fraudes e abusos.

Verdadeiro

Falso

19. A revisão, análise e interpretação de registros clínicos e outros documentos relacionados, com o objetivo de sintetizar as informações, é uma das competências da consultoria do enfermeiro forense, mas ele efetua sem a colaboração com profissionais da área jurídica.

Verdadeiro

Falso

### **DESASTRE DE MASSAS**

20. O processo de enfermagem pode ser utilizado na análise das perdas em saúde decorrentes de desastres de massa, sejam eles causados por eventos naturais ou intervenção humana, desempenhando um papel importante no suporte às populações afetadas, minimizando perdas e otimizando respostas para promover a readaptação e o restabelecimento da saúde.

Verdadeiro

Falso

21. Uma das competências da Enfermagem Forense é identificar o tipo de evento, elaborando uma avaliação inicial da dimensão e repercussão do evento, sem a necessidade de colaboração com a entidade gestora da catástrofe, antecipando prejuízos à saúde.

Verdadeiro

Falso

### **ENFERMAGEM CARCERÁRIA**

22. O enfermeiro forense, ao atuar em unidades carcerárias, aplica o processo de enfermagem, realiza a investigação da morte, efetua a investigação de estupro, maus-tratos e tortura, colaborando com a coleta de evidências e auxiliando em investigações criminais.

- Verdadeiro
- Falso

23. Dentre suas competências, o enfermeiro forense aplica os princípios éticos, técnicos e científicos da prática clínica na investigação da morte, mas não interage com as várias entidades envolvidas, colaborando com o sistema judicial, no entanto, sem o envolvimento direto.

- Verdadeiro
- Falso

### **INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CONHECIMENTO DA ÁREA**

- Já ouviu falar sobre a Enfermagem Forense?

- Sim
- Não

- Por onde você se informou sobre a área?

- Instagram
- Congressos ou Eventos Científicos
- Sala de Aula
- Outros

- Já foi a algum evento da área de Enfermagem Forense?

- Sim
- Não

- Já cursou alguma disciplina eletiva sobre Enfermagem Forense?

- Sim
- Não

- Tem interesse em cursar uma disciplina eletiva de Enfermagem Forense?

- Sim
- Não

- Considera que na sua instituição essa é uma área amplamente debatida?

- ( ) Sim
- ( ) Não

Agradecemos pelo tempo disponibilizado! Tenha uma boa semana.

## **AGRADECIMENTOS**

À Universidade Estadual da Paraíba, pela formação de excelência e pelo compromisso com a educação pública.

À minha orientadora, que, mesmo diante dos próprios desafios, acolheu este trabalho com seriedade e dedicação, sendo fundamental para a sua concretização. Agradeço também à banca avaliadora, pelas contribuições valiosas que enriqueceram este estudo.

À minha mãe, pelo amor incondicional, pela força e pelo exemplo de coragem em cada etapa da minha vida. Ao meu pai, por sua presença, incentivo e por me inspirar a seguir com determinação na trajetória acadêmica.

Ao meu irmão, por todo o apoio e compreensão durante minha ausência. Aos meus tios e avós, pelo carinho, cuidado e orgulho que sempre demonstraram.

À Emilly, por ter me estendido a mão em um momento crucial, e à Auana, pela amizade e acolhimento. À empresa Profissão Aposta, especialmente a Sebastian e Auana, minha gratidão pela oportunidade e confiança.

Agradeço também às amigas que caminharam comigo nesta jornada e ao meu companheiro, Wesley, por todo o cuidado, incentivo e apoio essencial nesse processo. A todas e todos que fizeram parte dessa conquista, meu sincero muito obrigada.





